LEI Nº1.437, DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado à aquisição de veículos para transporte de usuários da saúde, conforme Lei Municipal n°1.422, de 07 de março de 2018, com a seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Secretaria de Saúde
02.11.01.04 - Administração
02.11.01.04.122 – Administração Geral
02.11.01.04.122.0047 – TFD – Tratamento Fora de Domicílio
02.11.01.04.122.0047.2170 – Aquis. e/ou subst. de veíc. do TFD-Trat. Fora de Domicílio
02.11.01.04.122.0047.2170 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
192 – Alienação de Bens.....R$580.000,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura parcial das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei o excesso de arrecadação, proveniente da alienação de ações da COPASA-MG, conforme autorização em Lei Municipal, cujo valor encontra-se depositado em conta bancária, em acordo com o disposto no inciso II, § 1° e do §3° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

2.0.0.0.00.0.0 Receitas de Capital
2.2.0.0.00.0.0 Alienação de Bens
2.2.1.0.00.0.0 Alienação de Bens Móveis
2.2.1.1.00.0.0 Alienação de Títulos Mobiliários
2.2.1.1.00.1.0 Alienação de Títulos Mobiliários
2.2.1.1.00.1.1 Alienação de Títulos Mobiliários – Principal
Fonte de Recurso 192 – Alienação de Bens.....R$546.385,41

Art. 3° - Será utilizado para cobertura parcial das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei a anulação total e/ou parcial, em acordo com o disposto no inciso III, § 1° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 - Secretaria Municipal de Finanças
02.08.02 – Reserva e Encargos
02.08.02.99 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.02.99.999.0011.2030 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.0011.2030 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
100 – Recursos Ordinários.....R$33.614,59

Art. 4º - Acrescenta R$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) no programa de trabalho 0047 – TFD – Tratamento Fora do Domicílio e cria a ação de governo (atividade) 2170 – Aquisição e/ou substituição de veículo do TFD – Transporte fora do Domicílio do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 5º - Acrescenta R$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) no programa de trabalho 0047 – TFD – Tratamento Fora do Domicílio e cria a ação de governo (atividade) 2170 – Aquisição e/ou substituição de veículo do TFD – Transporte fora do Domicílio no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de Julho de 2018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I